



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 242/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

32.00 – FUNDO FINANCEIRO

32.01 – Fundo Financeiro

28.846.0000.0.023 – Pagamento de Inativos e Pensionistas – Fundo Financeiro

3.1.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Vínculo 1.420.2111.0000 - Benefícios previdenciários – Poder Executivo.....R\$ 150.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

32.00 – FUNDO FINANCEIRO

32.01 – Fundo Financeiro

28.846.0000.0.023 – Pagamento de Inativos e Pensionistas – Fundo Financeiro

3.1.90.01.00 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR.

Vínculo 1.420.2111.0000 - Benefícios previdenciários – Poder Executivo.....R\$ 150.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2021.

Guarapari/ES, 26 de fevereiro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal